



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de maio de 2026

Edição nº 4748- Extraordinária

Página 1 de 10

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 1.865, de 11 de maio de 2026

Regulariza e unifica para **Avenida Max Planck** a denominação de área identificada como “Rua de Chácara”, situada no Loteamento “Biopark I”, bairro Biopark, neste Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

considerando a necessidade de regularizar-se e unificar-se a denominação para “Avenida Max Planck” de uma área a ela lindeira, atualmente identificada como “Rua de Chácara”, situada no Loteamento “Biopark I”, bairro Biopark, neste Município, em especial para fins de regularização, perante o Ofício Imobiliário competente, de imóveis nela situados;

considerando o contido na Diligência Registral nº 2611/2026, do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 22.600, de 5 de maio de 2026, nos despachos nele exarados e nos demais documentos a ele anexados, constantes do Processo SEI nº 01.17.017800/2026-08,

DECRETA:

Art. 1º - Fica regularizada e unificada para **Avenida Max Planck** a denominação, em toda a sua extensão, da área de 5.047,04m² (cinco mil quarenta e sete metros e quatro decímetros quadrados), a ela lindeira, atualmente identificada como “Rua de Chácara”, objeto da Matrícula nº 73.311 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, situada no Loteamento “Biopark I”, bairro Biopark, neste Município, conforme mapa que integra este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARCELO DOUGLAS MARQUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de maio de 2026

Edição nº 4748- Extraordinária

Página 3 de 10

PORTARIA Nº 255, de 11 de maio de 2026

Dispõe sobre a exoneração e a nomeação de servidores em cargo em comissão na Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso I do artigo 45 e o inciso II do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Lei nº 2.344, de 15 de julho de 2021, e suas alterações,

considerando o contido no Ofício nº 447/2026/SMRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município (Processo SEI nº 01.06.017815/2026-97),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada **Cleusa Elaine Schnee** do cargo em comissão de Diretora do Departamento Administrativo da Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo, a contar **desta data**.

Art. 2º - Fica nomeado **Evandro Rafael Zenatti** no cargo em comissão de Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo, Símbolo CC-2 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar **desta data**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MICHEL ALEX MOMBACH
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de maio de 2026

Edição nº 4748- Extraordinária

Página 4 de 10



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 664, de 11 de maio de 2026

Concede diárias ao Prefeito **MARIO CÉSAR COSTENARO**.

O RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, designado pela Portaria nº 213/2026, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 021/2026, do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a **MARIO CÉSAR COSTENARO**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, CPF nº ***.268.449-**, MATRÍCULA 906101, 2,5 (duas e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais), referente viagem à Curitiba/PR, com o objetivo de acompanhar o andamento dos projetos protocolados no exercício de 2025 junto às seguintes Secretarias: SECID- Secretaria do Estado das Cidades, SEIL- Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística e SESA- Secretaria de Estado da Saúde. A presença se faz necessária para garantir o acompanhamento técnico e administrativo das demandas já apresentadas, assegurando que os projetos mantenham o devido andamento e que sejam observados os prazos e requisitos estabelecidos pelos órgãos competentes. Diante da relevância das agendas e da necessidade de representação oficial do município, justifica-se a solicitação das diárias para a realização desta viagem. Saída de Toledo prevista para o dia 12/05/2026, às 6h e retorno previsto em Toledo para o dia 14/05/2026, às 18h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2026.

- Assinado eletronicamente -

MICHEL ALEX MOMBACH

RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 213/2026



Documento assinado eletronicamente por **Michel Alex Mombach**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 11/05/2026, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0149585** e o código CRC **D9550C5C**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de maio de 2026

Edição nº 4748- Extraordinária

Página 5 de 10



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 665, de 11 de maio de 2026

Concede diárias ao(a) servidor(a) **NEUROCI ANTONIO FRIZZO**.

O RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, designado pela Portaria nº 213/2026, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 022/2026, do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **NEUROCI ANTONIO FRIZZO**, ASSESSOR DE GOVERNO E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, CPF nº ***.750.149-**, MATRICULA 907161, 2,5 (duas e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais), a fim de acompanhar o Senhor Prefeito Mario César Costenaro, em viagem à cidade de Curitiba/PR, com o objetivo de acompanhar o andamento dos projetos protocolados no exercício de 2025 junto às seguintes Secretarias: SECID- Secretaria do Estado das Cidades, SEIL-Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística e SESA- Secretaria de Estado da Saúde. A presença se faz necessária para garantir o acompanhamento técnico e administrativo das demandas já apresentadas, assegurando que os projetos mantenham o devido andamento e que sejam observados os prazos e requisitos estabelecidos pelos órgãos competentes. Diante da relevância das agendas e da necessidade de representação oficial do município, justifica-se a solicitação das diárias para a realização desta viagem. Saída de Toledo prevista para o dia 12/05/2026, às 6h e retorno previsto em Toledo para o dia 14/05/2026, às 18h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2026.

- Assinado eletronicamente -

MICHEL ALEX MOMBACH

RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 213/2026



Documento assinado eletronicamente por **Michel Alex Mombach**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 11/05/2026, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0149614** e o código CRC **1B1BDF20**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de maio de 2026

Edição nº 4748- Extraordinária

Página 6 de 10

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PAUTA DA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO SUPLEMENTAR II SESSÃO LEGISLATIVA XVIII LEGISLATURA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo
14 horas do dia 12 de maio de 2026

ORDEM DO DIA

MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO

Projeto de Lei nº 2, de 2026

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 23, de 2026

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Altera a legislação que institui o Programa de Melhoria da Infraestrutura e Saneamento Rural no Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 56, de 2026

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede à desafetação e autoriza a doação de bens imóveis de propriedade do Município de Toledo ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), representado pela Caixa Econômica Federal (CEF).

Projeto de Lei nº 61, de 2026

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026.

COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

PARLAMENTARES

- | | | |
|---------------------|---------------------|-----------------------|
| 1. Olinda Fiorentin | 7. Sergio Japonês | 13. Genivaldo Jesus |
| 2. Pedro Varela | 8. Valdir Gomes | 14. Jairo Cerbarro |
| 3. Professor Oseias | 9. Valtencir Careca | 15. Katchi Nascimento |
| 4. Professora Marli | 10. Bruno Radunz | 16. Marcos Zanetti |
| 5. Ricardo Santos | 11. Chumbinho Silva | 17. Odir Zoia |
| 6. Roberto de Souza | 12. Gabriel Baierle | |

GABRIEL BUENO Assinado de forma digital
por GABRIEL BUENO
BAIERLE:08441718911
Dados: 2026.05.11
16:22:25 -03'00'

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de maio de 2026

Edição nº 4748- Extraordinária

Página 7 de 10

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

EDITAL Nº 16/2026

Torna pública a desistência e perda de vaga de convocado para o cargo de conselheiro tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em conformidade com a Resolução nº 35, de 27 de março de 2023 e Edital nº 07/2023-CMDCA, que regulamentam o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares gestão 2024-2027;

Considerando o Edital nº 32/2023-CMDCA, que dispõe sobre o Resultado Final do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares – Gestão 2024-2027;

Considerando a Resolução nº 18, datada de 30 de março de 2026, a qual torna público a renúncia ao cargo de Conselheiro Tutelar do Sr. Irineu Antenor Ludvig, a contar do dia 1º de abril de 2026;

Considerando a convocação de conselheira tutelar suplente publicada na Edição nº 4740 - Extraordinária, de 5 de maio de 2026, do Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo;

Considerando que transcorreu o prazo estipulado sem manifestação da convocada e sem a apresentação da documentação exigida junto à Secretaria de Recursos Humanos;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - Fica declarada a desistência e a conseqüente perda da vaga de conselheira tutelar suplente ROSENI ROSA DE SOUZA, escolhida no Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares – Gestão 2024–2027.

Art. 2º - Nos termos das normas que regem o Processo de Escolha, a ausência de manifestação dentro do prazo estipulado implica na perda do direito à vaga, sendo a referida candidata considerada desistente da convocação.

Art. 3º - Em razão da desistência caracterizada, o CMDCA procederá à convocação do(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), respeitada a ordem de classificação do Processo de Escolha.

Toledo, 11 de maio de 2026.

KAIRA CARLA SIKORA
Presidente do CMDCA
Gestão 2025-2027

Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone (45) 3196-2400
e-mail: cmdca.toledo@gmail.com

Inserido por Heloísa Heiss Giaretta em: 11/05/2026 13:58:22. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: KAIRA CARLA SIKORA em 11/05/2026 14:00:40.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:dc18bcab-5135-4132-ba29-0de65b1b2877>



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de maio de 2026

Edição nº 4748- Extraordinária

Página 8 de 10



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações e a Lei Municipal nº 2.043 de 21 de outubro de 2010;

Considerando a Resolução nº 18, datada de 30 de março de 2026, a qual torna público a renúncia ao cargo de Conselheiro Tutelar do Sr. Irineu Antenor Ludvig, a contar do dia 1º de abril de 2026;

Considerando o Edital nº 16/2026-CMDCA, que torna público a desistência de candidato eleito no processo de escolha a assumir a titularidade;

CONVOCA para exercer a função de conselheira tutelar titular, a seguinte suplente, conforme classificação constante no Edital nº 32/2023, que dispõe sobre o Resultado Final do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares de Toledo-PR, Gestão 2024-2027 e conforme Edital nº 9/2026, que torna público a desistência da conselheira e realocação na posição 25º da lista:

ANDREA SAUER (26º colocada)

A suplente ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 12 de maio à 14 de maio de 2026, para declarar se aceita ser nomeada conselheira tutelar, desempenhando, com dedicação exclusiva, as atribuições inerentes à função, e neste caso, apresentar os seguintes documentos e formulários:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de "Concursos e Admissão", em "Convocações Concursos Públicos e PSS", em "DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO", no site oficial do Município, na internet.

A não manifestação da convocada no prazo acima previsto até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

A convocação refere-se à chamada de candidatos em fim de fila, ressalta-se que a não aceitação implicará desclassificação, não sendo possível novo reposicionamento em fim de fila.

Toledo, 11 de maio de 2026.

KAIRA CARLA SIKORA

Presidente do CMDCA
Gestão 2025-2027

Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: cmdca.toledo@gmail.com

Inserido por Heloísa Heiss Giaretta em: 11/05/2026 13:58:22. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: KAIRA CARLA SIKORA em 11/05/2026 14:00:40.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo_dc18bcab-5135-4132-ba29-0de65b1b2877



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de maio de 2026

Edição nº 4748- Extraordinária

Página 9 de 10

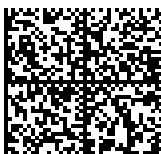
Assinaturas

Página: 1



Documento: 10222/2026 - Convocação - Conselho Tutelar.pdf
Data: 11/05/2026 13:58:22

Assinatura avançada realizada por: KAIRA CARLA SIKORA em 11/05/2026 14:00:40.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código dc18bcab-5135-4132-ba29-0de65b1b2877



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de maio de 2026

Edição nº 4748- Extraordinária

Página 10 de 10

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.